



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Requerimento de Informações

Assunto: Solicitação de informações detalhadas a respeito dos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs)

Excelentíssimo Presidente, os vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 56 e seguintes do Regimento Interno, amparada pelo inciso XXXIII do art. 5º da CF, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno combinado com o artigo 7º, XII da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento de informações para encaminhamento ao Executivo Municipal.

Os Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) são profissionais fundamentais para a efetivação das políticas públicas de atenção básica à saúde, atuando diretamente nas comunidades, com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e integração entre a população e os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

A atuação desses profissionais é regulamentada pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado por programas federais, institui diretrizes para a contratação e define as atribuições dos ACSs e dos Agentes de Combate às Endemias (ACEs).

Diante da relevância do trabalho desempenhado pelos ACSs no município de Cruzeiro e com base no princípio da fiscalização dos atos do Executivo previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, é que se apresenta o presente Requerimento de Informações.

1. Qual o número total de Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro?
2. Qual o critério de lotação e distribuição desses profissionais entre os bairros ou regiões do município?
3. Quais são as áreas de abrangência e atuação específicas dos ACSs, conforme o planejamento da Secretaria de Saúde?





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

4. Os ACSs cumprem jornada de quantas horas semanais e qual o respectivo salário?
5. Existe o cumprimento de horas extras? Em caso afirmativo: Com que frequência são realizadas?
6. Se há realização de horas extras, quais os critérios adotados para definir quais agentes realizarão horas extras?
7. Como é realizado o controle e pagamento dessas horas?
8. O município de Cruzeiro recebe repasses financeiros da União ou do Estado de São Paulo destinados especificamente ao custeio dos vencimentos ou das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde? Em caso afirmativo: Qual o valor médio dos repasses mensais? Como esses recursos são aplicados?
9. Existe plano de carreira municipal específico para os ACSs? Se sim, favor enviar cópia da legislação ou regulamento que o institui.
10. Quais são os critérios de avaliação e supervisão das atividades desenvolvidas pelos ACSs? Existe algum protocolo formal de acompanhamento das ações de campo? Quais profissionais ou equipes são responsáveis por esta supervisão?
11. Há capacitações, treinamentos periódicos ou formação continuada oferecida aos ACSs pela Secretaria de Saúde? Se sim, favor descrever a frequência e conteúdo.
12. Existe atualmente algum déficit de ACSs no município? Em caso afirmativo, há previsão de abertura de concurso ou processo seletivo para suprir essa demanda?
13. Há registro de terceirização ou contratação temporária de profissionais para suprir atividades típicas de ACSs?
14. Todos os Agentes Comunitários de Saúde estão devidamente efetivados por meio de concurso público?
15. Algum ACS atua fora da área de residência? Caso positivo, qual a justificativa





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

adotada pela administração?

16. Existe ou já existiu algum processo administrativo ou judicial em curso envolvendo ACSs no município, seja por questões trabalhistas, disciplinares ou outras?
17. Há casos de desvio de função entre os ACSs, como atividades administrativas internas, atendimento clínico ou funções não previstas na legislação?
18. Os relatórios de visita domiciliar realizados pelos ACSs são revisados e utilizados pela gestão da Secretaria de Saúde?
19. Está sendo respeitado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde?

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de transparência na gestão da saúde pública, especialmente no que se refere ao trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, que exercem papel essencial na promoção da saúde preventiva e no elo entre a comunidade e os serviços do SUS.

Cruzeiro, 14 de maio de 2025.

Carlos Eduardo Avelar de Barros

Eunice da Saúde

José M. Paiva Branco (Babu)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros** em 14/05/2025 16:39

Checksum: **DCF1E829262584CF5E5C0035C7FC4643A6EE3CFC20C59D2E94822A945AB974CC**

Assinado eletronicamente por **Vereadora Eunice de C. Nascimento** em 15/05/2025 08:54

Checksum: **8CE4040BF4280A5D51486E18D0CD6F438D53787C1BC2D4FE6CD516C8E3FD5E64**

Assinado eletronicamente por **Vereador José Marcos de Paiva Branco** em 28/07/2025 15:40

Checksum: **2C51D48656D8BDC9C32D4B745ADF6514ACC1404C9DDC061C46457AEBDA643683**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.